



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE REBITE REPUXO E ALICATE REBITADOR PARA A FIXAÇÃO DE NUMERAÇÃO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE. DESPESA TEM FULCRO NO ART. 13, INCISO V, DO DECRETO N.º 6.073/2024.**

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
01	Rebite repuxo	Und.	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
02	Alicate rebitador	Und	1	R\$ 49,90	R\$49,90
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 409,90</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO**

5.1 Faz-se necessária a aquisição de rebite repuxo e alicate rebitador para utilização na fixação de etiquetas de numeração, por ter maior durabilidade de fixação nos bens do patrimônio do município de União do Oeste.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

**4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA**

4.1 O valor do serviço é **409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

**6. DO FORNECEDOR**

6.1. Dados do fornecedor:

Razão Social: Oeste Parafusos Comércio de Parafusos Ltda

Endereço: Avenida Brasília – 1503, Centro, Pinhalzinho (SC)

CEP: 898870-000

CNPJ: 00.183.143/0001-86

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. A aquisição do rebite repuxo e alicate rebitador será utilizado para anexar as placas ao patrimônio. O valor é condizente com o valor de mercado, sendo assim conveniente a sua contratação.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 03 de fevereiro de 2025.

**Everaldo Luis Casonatto**  
Prefeito Municipal